



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CÍVEL

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,
 Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

CONCLUSÃO

Aos 25 de abril de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. LUIS MAURÍCIO SODRÉ DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca. Eu, José Antonio de Castro Rangel Neto, Escrevente, subscrevi.

Processo nº: **1034320-16.2019.8.26.0577**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Vertical Comercial Ltda**
 Executado: **Progecap Construção e Gas Ltda Me,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luís Mauricio Sodré de Oliveira**

VISTOS.

Considerando as pesquisas realizadas nos autos e o disposto no artigo 866, do Código de Processo Civil, defere-se o pedido de penhora de 30% do faturamento mensal da empresa ré, independentemente da distinção entre receita operacional bruta e resultado líquido.

Nomeia-se como depositário o representante legal da ré, o qual deverá submeter à aprovação judicial a forma de sua atuação, bem como prestar contas mensalmente, entregando em Juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida (art. 866, parágrafo 2º, do CPC).

Expeça-se mandado de penhora e intimação para esse fim.

Intime-se.

São José dos Campos, 25 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CÍVEL

Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP 12246-260,
Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:
sjcampos3cv@tjsp.jus.br

DATA

Aos 25 de abril de 2022, recebi estes autos em Cartório. Eu, José Antonio de Castro Rangel Neto
Escrevente, subscrevi.